



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 34888/17

EXERCÍCIO: 2018
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia
DATA DE ENTRADA: 01/06/2017
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2018.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
José Pereira Freitas Da Silva

J O R N A L O F I C I A L

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Lei Nº 360/2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, e compreende:

- a) as propriedades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Matureia e suas alterações para o exercício de 2018;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

- a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
 - a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
 - a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
 - a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e esporte para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
 - b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
 - b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
 - b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
 - b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
- c. De habitação e saneamento básico**

J O R N A L O F I C I A L

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;
Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
II. Projeto de Lei do Orçamento;
III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
b. Inversão financeira;
c. Amortização da dívida consolidada;
d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2017;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2017;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2017;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

J O R N A L O F I C I A L

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2017, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2018, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisado, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
 - II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.
- Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71º da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.

- § 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

1 Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

J O R N A L O F I C I A L

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Matureia, 16 de Maio de 2017

Tiragem desta Edição: especial.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 38º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matureia, em 16 de Maio de 2017.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito Constitucional

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2018 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	32.061.544	30.692.652	433.186,837	33.491.487	30.692.345	452.506,945	34.985.215	30.691.477	472.688,858
Receitas Primárias (I)	31.844.664	30.485.032	430.256,549	33.264.934	30.484.727	449.445,964	34.748.559	30.483.866	469.491,374
Despesa Total	32.061.544	30.692.652	433.186,837	33.491.487	30.692.345	452.506,945	34.985.215	30.691.477	472.688,858
Despesas Primárias (II)	31.831.732	30.472.652	430.081,823	33.251.425	30.472.347	449.263,442	34.734.446	30.471.485	469.300,692
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.932	12.380	174,726	13.509	12.380	182,522	14.113	12.381	190,682
Resultado Nominal	-111.805	-107.031	-1.510,608	-116.791	-107.030	-1.577,981	-122.000	-107.027	-1.648,358
Dívida Pública Consolidada	913.256	874.264	12.339,098	953.987	874.255	12.889,422	996.535	874.230	13.464,290
Dívida Consolidada Líquida	-1.705.385	-1.632.573	-23.041,638	-1.781.446	-1.632.556	-24.069,294	-1.860.898	-1.632.510	-25.142,785

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,50	3,50	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,46	4,46	4,46
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.401,32	7.401,32	7.401,32

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	30.706.668	427.251,146	17.814.383	247.868,500	-12.892.285	(41,99)
Receitas Primárias (I)	30.560.058	425.211,221	17.602.896	244.925,872	-12.957.162	(42,40)
Despesa Total	30.706.668	427.251,146	18.200.172	253.236,346	-12.506.496	(40,73)
Despesas Primárias (II)	30.481.668	424.120,506	17.966.564	249.985,938	-12.515.104	(41,03)
Resultado Primário (III) = (I - II)	78.390	1.090,715	-363.668	-5.060,066	-442.058	(563,92)
Resultado Nominal	1.596.104	22.208,120	1.596.104	22.208,120	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	825.400	11.484,581	825.400	11.484,581	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.541.326	-21.445,936	-1.541.326	-21.445,936	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	7.187,03
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	7.187,03

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	28.529.726	30.706.668	7,63	30.692.655	(0,05)	32.061.544	4,46	33.491.487	4,46	34.985.215	4,46	
Receitas Primárias (I)	28.417.570	30.560.058	7,54	30.485.035	(0,25)	31.844.664	4,46	33.264.934	4,46	34.748.559	4,46	
Despesa Total	28.529.726	30.706.668	7,63	30.692.655	(0,05)	32.061.544	4,46	33.491.487	4,46	34.985.215	4,46	
Despesas Primárias (II)	28.319.726	30.481.668	7,63	30.472.655	(0,03)	31.831.732	4,46	33.251.425	4,46	34.734.446	4,46	
Resultado Primário (III) = (I - II)	97.844	78.390	(19,88)	12.380	(84,21)	12.932	4,46	13.509	4,46	14.113	4,47	
Resultado Nominal	-3.962.830	1.596.104	140,28	-140.110	108,78	-111.805	(20,20)	-116.791	4,46	-122.000	4,46	
Dívida Pública Consolidada	728.634	825.400	13,28	874.264	5,92	913.256	4,46	953.987	4,46	996.535	4,46	
Dívida Consolidada Líquida	-3.234.197	-1.541.326	(52,34)	-1.632.573	5,92	-1.705.385	4,46	-1.781.446	4,46	-1.860.898	4,46	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	27.301.173	27.384.882	0,31	30.692.655	12,08	30.692.652	0,00	30.692.345	0,00	30.691.477	0,00	
Receitas Primárias (I)	27.193.847	27.254.132	0,22	30.485.035	11,85	30.485.032	0,00	30.484.727	0,00	30.483.866	0,00	
Despesa Total	27.301.173	27.384.882	0,31	30.692.655	12,08	30.692.652	0,00	30.692.345	0,00	30.691.477	0,00	
Despesas Primárias (II)	27.100.216	27.184.222	0,31	30.472.655	12,10	30.472.652	0,00	30.472.347	0,00	30.471.485	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	93.631	69.910	(25,33)	12.380	(82,29)	12.380	0,00	12.380	0,00	12.381	0,01	
Resultado Nominal	-3.792.182	1.423.441	137,54	-140.110	109,84	-107.031	(23,61)	-107.030	0,00	-107.027	0,00	
Dívida Pública Consolidada	697.257	736.110	5,57	874.264	18,77	874.264	0,00	874.255	0,00	874.230	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-3.094.925	-1.374.588	(55,59)	-1.632.573	18,77	-1.632.573	0,00	-1.632.556	0,00	-1.632.510	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2015	2016	2017	2018	2019	2020	
4,50	7,30	5,92	4,46	4,46	4,46	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	9.921.541	100,00	6.473.420	100,00	5.503.444	100,00
TOTAL	9.921.541	100	6.473.420	100	5.503.444	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
Receitas de Capital	29.150	0	0
Alienação de Bens	29.150	0	0
Alienação de Bens Móveis	29.150	0	0
Alienação de Bens Móveis	29.150	0	0
TOTAL	29.150	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2018 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Matureia, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para **2018** conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2014 a 2016**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2017 de 4,46%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2018 e 2019 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2017 a 2020 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2017 – 5,92%
2018 – 4,46%
2019 – 4,46%
2020 – 4,46%



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal				17.758	0,03
01	031	1063	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		15.669	0,03
			Objetivo: Modernizar a estrutura física da sede do Poder Legislativo.			
	000001	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	15.669	0,00
01	031	2001	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.089	0,00
			Objetivo: Promover a melhoria das atividades do Poder Legislativo Municipal.			
	000012	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				5.223	0,01
04	122	2002	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		5.223	0,01
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar						
000031	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.223	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Administração e Finanças				212.577	0,40
28 843 0001	0001 Encargos com a Previdência (INSS)				156.690	0,30
	Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS					
000035	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		156.690	0,00
28 845 0001	0002 Contribuição ao PASEP				26.115	0,05
	Objetivo: Contribuir para o PASEP					
000038	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		26.115	0,00
28 062 0001	0003 Pagamento de Ações Judiciais				15.669	0,03
	Objetivo: Garantir o pagamento de ações judiciais, precatórios e requisição de pequenos valores.					
000653	4690.91 99 000 Sentenças Judiciais		Fiscal		15.669	0,00
04 122 2003	2006 Manutenção das Atividades da Administração				8.357	0,02
	Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.					
000054	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		8.357	0,00
04 123 2003	2007 Manutenção das Atividades de Finanças				2.612	0,01
	Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município					
000071	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		2.612	0,00
15 452 2008	2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo				3.134	0,01
	Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.					
000085	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		3.134	0,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.030	Secretaria de Educação					3.788.233	7,18
12 361 1051	1003 Implantação do Programa Inclusão Digital					34.472	0,07
	Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.						
000087	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	1.045	0,00	
000086	4490.51	99 050	Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00	
000089	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00	
000088	4490.52	99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.892	0,00	
12 361 1003	1004 Construção e Ampliação de Unidades Escolares					329.049	0,62
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.						
000091	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	62.676	0,00	
000656	4490.51	99 019	Obras e Instalações	Fiscal	5.223	0,00	
000090	4490.51	99 053	Obras e Instalações	Fiscal	261.150	0,00	
27 812 1050	1005 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município					635.117	1,20
	Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.						
000092	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	8.357	0,00	
000093	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	626.760	0,00	
12 365 1002	1007 Construção e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município					163.032	0,31
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição de equipamentos para os alunos da educação infantil.						
000095	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	5.297	0,00	
000642	4490.51	99 015	Obras e Instalações	Fiscal	104.460	0,00	
000096	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.045	0,00	
000624	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.230	0,00	
27 812 1050	1008 Construção de Praça da Juventude					1.809.991	3,43
	Objetivo: O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda e pela exclusão social.						
000097	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	25.249	0,00	
000098	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.784.742	0,00	
27 812 1050	1009 Construção de Campo de Futebol					414.706	0,79
	Objetivo: O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população						
000099	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.223	0,00	
000100	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	409.483	0,00	
27 812 1050	1010 Construção de Pista de Atletismo					208.920	0,40
	Objetivo: O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática regular de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país.						
000101	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	4.178	0,00	
000102	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	204.742	0,00	

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.030	Secretaria de Educação					3.788.233	7,18
27 812 1050 1011	Construção de Academia ao Ar Livre					104.460	0,20
	Objetivo: Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.						
000103	4490.51	99 000	Obras e Instalações		Fiscal	2.089	0,00
000104	4490.51	99 052	Obras e Instalações		Fiscal	102.371	0,00
12 361 1003 1012	Aquisição de Transporte Escolar					31.338	0,06
	Objetivo: Adquirir veículo para realização de transporte de estudantes, para a melhoria das condições de acesso a aprendizagem.						
000105	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	31.338	0,00
12 361 1003 2010	Manutenção das Atividades do MDE					10.446	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do MDE						
000137	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.446	0,00
12 361 1003 2012	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros					10.446	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros						
000657	4490.51	99 019	Obras e Instalações		Fiscal	5.223	0,00
000160	4490.52	99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.223	0,00
12 361 2011 2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação					3.656	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação						
000176	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.656	0,00
12 365 1002 2014	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE					7.835	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE						
000192	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.612	0,00
000648	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.223	0,00
12 361 1006 2015	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)					1.575	0,00
	Objetivo: Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania						
000196	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.575	0,00
27 812 1050 2018	Manutenção de Programas Esporte e Lazer					1.254	0,00
	Objetivo: Manter ações voltadas a prática do esporte e do lazer, bem estimular o desenvolvimento de esporte amador no município.						
000218	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.254	0,00
12 361 1003 2020	Manutenção do Salário Educação - QSE					2.089	0,00
	Objetivo: Manutenção do Salário Educação						
000225	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.089	0,00
12 365 1002 2026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%					2.089	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%						
000268	4490.52	99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.089	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação		3.788.233	7,18
12 361 1003 2064	Manutenção de Outros Programas do FNDE		17.758	0,03
	Objetivo: Manter programas do FNDE não especificados no Orçamento.			
000636 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.758	0,00

Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Saúde				5.794.464	10,99
10	301	1029	1013 Aquisição de Equipamentos Odontológicos		14.050	0,03
			Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos			
	000283	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	14.050	0,00
10	304	1046	1014 Construção de Privadas Populares		150.541	0,29
			Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.			
	000285	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	10.968	0,00
	000284	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	139.573	0,00
10	303	1046	1015 Ampliação do Abastecimento Dágua		1.066.537	2,02
			Objetivo: Amplia o abastecimento dágua			
	000287	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	21.937	0,00
	000286	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	1.044.600	0,00
10	303	1046	1016 Construção do Esgotamento Sanitário		1.615.474	3,06
			Objetivo: Construir esgotamento sanitário			
	000289	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	48.574	0,00
	000288	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	1.566.900	0,00
10	305	1046	1017 Construção de Aterro Sanitário		1.599.283	3,03
			Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.			
	000291	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	32.383	0,00
	000290	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	1.566.900	0,00
10	305	1046	1018 Melhoria Habitacional		1.066.537	2,02
			Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.			
	000293	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	21.937	0,00
	000292	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	1.044.600	0,00
10	305	1029	1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo		271.596	0,52
			Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.			
	000295	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.446	0,00
	000294	4490.52	99 051 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	261.150	0,00
10	301	2012	2032 Manutenção da Secretaria de Saúde		10.446	0,02
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.			
	000004	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	5.223	0,00
	000313	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.223	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal				4.412.776	8,37
04	122	1001	1020 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal		20.892	0,04
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Prefeitura Municipal						
000314	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	20.892	0,00
15	452	1001	1021 Ampliação e Construção de Cemitério no Município		20.892	0,04
Objetivo: Ampliar e construir cemitério no município						
000315	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	20.892	0,00
27	813	1001	1022 Construção de Praças Públicas		31.338	0,06
Objetivo: Construir praças públicas						
000316	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	31.338	0,00
17	512	1001	1023 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade		39.063	0,07
Objetivo: Construir galerias de esgotos na cidade						
000317	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	5.223	0,00
000318	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	33.840	0,00
26	782	1001	1024 Construção de Passagens Molhadas		323.826	0,61
Objetivo: Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho, em localidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.						
000319	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
000320	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	313.380	0,00
15	451	1001	1025 Aquisição e Desapropiação de Imóveis		20.892	0,04
Objetivo: Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros						
000321	4590.61	99	000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.892	0,00
20	544	1035	1026 Perfuração de Poços no Município		532.746	1,01
Objetivo: Perfurar os poços no município						
000322	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
000323	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	522.300	0,00
18	544	1035	1027 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes		471.025	0,89
Objetivo: Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.						
000324	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	53.185	0,00
000325	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	417.840	0,00
18	544	1035	1028 Construção de Cisternas de Placas		10.446	0,02
Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stª Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.						
000326	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00

Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal				4.412.776	8,37
20 606 1032 1029	Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas				343.425	0,65
	Objetivo: Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de água e desenvolver a agricultura no município.					
000327	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	77.052	0,00
000328	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	266.373	0,00
26 782 1032 1030	Construção e Recuperação de Estradas				13.386	0,03
	Objetivo: Construir e Recuperar estradas					
000329	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	12.864	0,00
000330	4490.51	99 016	Obras e Instalações	Fiscal	522	0,00
20 605 1032 1031	Construção de Galpão Multi-uso				10.446	0,02
	Objetivo: Construir galpão multi-uso					
000331	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
15 452 1001 1032	Reforma do Mercado Público				10.446	0,02
	Objetivo: Reformar o mercado público municipal.					
000332	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	10.446	0,00
23 695 1031 1033	Implantação de Infra-estrutura Turística Urbana				1.640.449	3,11
	Objetivo: Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, recapeamento asfáltico e outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município.					
000333	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	73.549	0,00
000334	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.566.900	0,00
20 606 1032 1034	Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas				580.796	1,10
	Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e veículos visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário					
000335	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	14.290	0,00
000336	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	462.046	0,00
000337	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.460	0,00
23 695 1031 1041	Construção de Portais				339.574	0,64
	Objetivo: Construir portal turístico no município.					
000626	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	11.634	0,00
000625	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	327.940	0,00
04 122 2009 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal				3.134	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal					
000357	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.134	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária		%
02.060	Secretaria de Ação Social					3.133	0,01	
08 243 2010	2042 Manutenção do Conselho Tutelar					522	0,00	
	Objetivo: Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei.							
000385	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	522	0,00	
08 244 2010	2043 Manutenção da Secretaria de Assistência Social					2.089	0,00	
	Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social							
000402	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.089	0,00	
08 244 1058	2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Maturéia					522	0,00	
	Objetivo: Manter os conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.							
000588	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	522	0,00	

Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.070	Fundo Municipal de Saúde				926.477	1,76
10	302	1029	1035 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde e Academias de Saúde		205.577	0,39
Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades de saúde bem como para as academias de saúde ao ar livre.						
	000405	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	9.401	0,00
	000403	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	107.385	0,00
	000404	4490.52	99 051 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	88.791	0,00
10	302	1029	1036 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde		151.385	0,29
Objetivo: Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município						
	000407	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.656	0,00
	000406	4490.52	99 054 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	147.729	0,00
10	302	1029	1037 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academias de Saúde		551.549	1,05
Objetivo: Construir, ampliar e reformar postos de saúde e academias de saúde ao ar livre.						
	000410	4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	20.892	0,00
	000408	4490.51	99 014 Obras e Instalações	Seguridade	104.460	0,00
	000409	4490.51	99 051 Obras e Instalações	Seguridade	426.197	0,00
10	301	1011	2044 Manutenção da Saúde da Família		5.223	0,01
Objetivo: Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.						
	000420	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.223	0,00
10	305	1022	2045 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde		522	0,00
Objetivo: Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.						
	000429	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	522	0,00
10	304	1023	2046 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		2.089	0,00
Objetivo: Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.						
	000434	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.089	0,00
10	301	1054	2047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (Outros Programas do SUS)		2.089	0,00
Objetivo: Manter as atividades do fundo municipal de saúde						
	000453	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.089	0,00
10	301	1056	2048 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		2.089	0,00
Objetivo: Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.						
	000463	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.089	0,00
10	301	1055	2049 Manutenção da Saúde Bucal		1.045	0,00
Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.						
	000471	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.070	Fundo Municipal de Saúde				926.477	1,76
10	302	1029	2051 Manutenção do Teto Financeiro de Média Complexidade		522	0,00
			Objetivo: Manter a Média e Alta Complexidade na Saúde do Município.			
	000114	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	522	0,00
10	301	1029	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		4.387	0,01
			Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde.			
	000497	4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.387	0,00

Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%
02.080	Fundo Municipal de Ação Social					1.251.463	2,37
08 244 1047 1038	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins					384.308	0,73
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.						
000498	4490.51 99 000	Obras e Instalações			Seguridade	10.446	0,00
000499	4490.51 99 029	Obras e Instalações			Seguridade	313.380	0,00
000500	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	8.252	0,00
000501	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	52.230	0,00
08 244 1062 1039	Implantação de Cozinha Comunitária					417.840	0,79
	Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.						
000505	4490.51 99 052	Obras e Instalações			Seguridade	261.150	0,00
000506	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	156.690	0,00
08 306 1062 1040	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar					428.286	0,81
	Objetivo: Implantar uma Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.						
000509	4490.51 99 000	Obras e Instalações			Seguridade	14.624	0,00
000510	4490.51 99 052	Obras e Instalações			Seguridade	277.864	0,00
000511	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	135.798	0,00
08 244 1058 2053	Manutenção de Outros Programas Sociais					783	0,00
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.						
000530	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	783	0,00
08 243 1053 2054	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					1.045	0,00
	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos).						
000540	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.045	0,00
08 244 1012 2055	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS					2.612	0,01
	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.						
000549	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.612	0,00
08 244 1058 2056	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF					10.321	0,02
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.						
000555	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.321	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.080	Fundo Municipal de Ação Social				1.251.463	2,37
08 301 1058	2058 Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				2.089	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Ação Social-FMAS (manter as atividades dos serviços, programas e projetos através de recursos do tesouro municipal).					
000574	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.089	0,00
08 244 1058	2059 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEF)				1.045	0,00
	Objetivo: Ofertar atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar, onde a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados, em decorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas psicoativas, trabalho infantil entre outros					
000582	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.045	0,00
08 244 1058	2061 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS				3.134	0,01
	Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; m Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.					
000592	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.134	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulação Política				1.045	0,00
04	122	2013	2062 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política		1.045	0,00
Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.						
000605	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.045	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	Secretaria de Meio Ambiente		2.089	0,00
18 541 1041 2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		2.089	0,00
Objetivo: Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.				
000617 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00
Total Geral			16.415.238,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	751.066	1,42
01 031 1063 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	15.669	0,03
	Objetivo: Modernizar a estrutura física da sede do Poder Legislativo.		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	625.087	1,19
	Objetivo: Promover a melhoria das atividades do Poder Legislativo Municipal.		
01 031 2001 2002	Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal	110.310	0,21
	Objetivo: Execuções Previdenciárias da parte patronal do Poder Legislativo.		
02.010	Gabinete do Prefeito	904.412	1,72
04 122 2002 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	862.628	1,64
	Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar		
02 061 2002 2004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica	20.892	0,04
	Objetivo: Manter as atividades de Assessoria Jurídica		
04 122 2002 2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	20.892	0,04
	Objetivo: Contribuir para a FAMUP e Outros		
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	2.483.105	4,71
28 843 0001 0001	Encargos com a Previdência (INSS)	161.913	0,31
	Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001 0002	Contribuição ao PASEP	141.021	0,27
	Objetivo: Contribuir para o PASEP		
28 062 0001 0003	Pagamento de Ações Judiciais	23.040	0,04
	Objetivo: Garantir o pagamento de ações judiciais, precatórios e requisição de pequenos valores.		
04 122 2003 2006	Manutenção das Atividades da Administração	935.474	1,77
	Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.		
04 123 2003 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	562.516	1,07
	Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município		
15 452 2008 2008	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	659.141	1,25
	Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.		
02.030	Secretaria de Educação	9.748.485	18,49
12 361 1051 1003	Implantação do Programa Inclusão Digital	34.472	0,07
	Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003 1004	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	329.049	0,62
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.		
27 812 1050 1005	Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município	635.117	1,20
	Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.		

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação	9.748.485	18,49
12 365 1002	1007 Construção e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município	163.032	0,31
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição de equipamentos para os alunos da educação infantil.		
27 812 1050	1008 Construção de Praça da Juventude	1.809.991	3,43
	Objetivo: O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda e pela exclusão social.		
27 812 1050	1009 Construção de Campo de Futebol	414.706	0,79
	Objetivo: O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população		
27 812 1050	1010 Construção de Pista de Atletismo	208.920	0,40
	Objetivo: O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática regular de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país.		
27 812 1050	1011 Construção de Academia ao Ar Livre	104.460	0,20
	Objetivo: Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.		
12 361 1003	1012 Aquisição de Transporte Escolar	31.338	0,06
	Objetivo: Adquirir veículo para realização de transporte de estudantes, para a melhoria das condições de acesso a aprendizagem.		
12 361 1051	2009 Manutenção do Programa Inclusão Digital	49.697	0,09
	Objetivo: Manter o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para os alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003	2010 Manutenção das Atividades do MDE	230.783	0,44
	Objetivo: Manter as atividades do MDE		
12 361 1003	2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério	2.557.241	4,85
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
12 361 1003	2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	1.797.914	3,41
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros		
12 361 2011	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	30.657	0,06
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação		
12 365 1002	2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	44.448	0,08
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE		
12 361 1006	2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	6.798	0,01
	Objetivo: Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania		

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação	9.748.485	18,49
12 361 1007 2016	Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental	140.436	0,27
	Objetivo: Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental e o programa mais educação, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes		
12 361 1008 2017	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE	90.564	0,17
	Objetivo: Educar Jovens e Adultos - MDE.		
27 812 1050 2018	Manutenção de Programas Esporte e Lazer	6.687	0,01
	Objetivo: Manter ações voltadas a prática do esporte e do lazer, bem estimular o desenvolvimento de esporte amador no município.		
12 365 1007 2019	Manutenção do PNAEC-Creche	7.522	0,01
	Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar destinado a creche tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino infantil, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 361 1003 2020	Manutenção do Salário Educação - QSE	143.063	0,27
	Objetivo: Manutenção do Salário Educação		
12 361 1003 2021	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	77.773	0,15
	Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 364 1060 2022	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	6.790	0,01
	Objetivo: Manter atividades de transporte, bem como bolsa de estudos e auxílios financeiros a estudantes do ensino superior.		
12 361 1008 2023	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	33.740	0,06
	Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.		
12 361 1008 2024	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	8.878	0,02
	Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.		
12 365 1002 2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	612.135	1,16
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%		
12 365 1002 2026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	29.142	0,06
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%		
12 365 1007 2027	Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar	41.157	0,08
	Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Pré- Escolar tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino pré-escolar, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 362 1061 2028	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio	17.269	0,03
	Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 361 1007 2029	Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos	2.716	0,01
	Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de		



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação	9.748.485	18,49
	suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino de jovens e adultos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 365 1002	2030 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil	1.062	0,00
	Objetivo: Tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Infantil pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 361 1008	2031 Manutenção do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o Atendimento ao EJA - PEJA	20.893	0,04
	Objetivo: Manter as ações do programa de apoio da educação de jovens e adultos.		
12 361 1003	2064 Manutenção de Outros Programas do FNDE	50.738	0,10
	Objetivo: Manter programas do FNDE não especificados no Orçamento.		
12 361 1007	2067 Manutenção do PNAE - AEE (Atendimento Educacional Especializado)	4.596	0,01
	Objetivo: Manter a manutenção do programa de alimentação escolar do atendimento educacional especializado.		
12 364 1061	2068 Manutenção do Transporte Escolar de Ensino Superior	4.701	0,01
	Objetivo: Manter o Transporte Escolar de Ensino Superior		
02.040	Secretaria de Saúde	7.039.418	13,35
10 301 1029	1013 Aquisição de Equipamentos Odontológicos	14.050	0,03
	Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos		
10 304 1046	1014 Construção de Privadas Populares	150.541	0,29
	Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.		
10 303 1046	1015 Ampliação do Abastecimento D'água	1.066.537	2,02
	Objetivo: Amplia o abastecimento d'água		
10 303 1046	1016 Construção do Esgotamento Sanitário	1.615.474	3,06
	Objetivo: Construir esgotamento sanitário		
10 305 1046	1017 Construção de Aterro Sanitário	1.599.283	3,03
	Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.		
10 305 1046	1018 Melhoria Habitacional	1.066.537	2,02
	Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.		
10 305 1029	1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo	271.596	0,52
	Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.		
10 301 2012	2032 Manutenção da Secretaria de Saúde	1.255.400	2,38
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.		
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	6.137.879	11,64
04 122 1001	1020 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	20.892	0,04
	Objetivo: Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal		

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	6.137.879	11,64
15 452 1001 1021	Ampliação e Construção de Cemitério no Município Objetivo: Ampliar e construir cemitério no município	20.892	0,04
27 813 1001 1022	Construção de Praças Públicas Objetivo: Construir praças públicas	31.338	0,06
17 512 1001 1023	Construção de Galerias de Esgotos na Cidade Objetivo: Construir galerias de esgotos na cidade	39.063	0,07
26 782 1001 1024	Construção de Passagens Molhadas Objetivo: Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho, em localidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.	323.826	0,61
15 451 1001 1025	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Objetivo: Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros	20.892	0,04
20 544 1035 1026	Perfuração de Poços no Município Objetivo: Perfurar os poços no município	532.746	1,01
18 544 1035 1027	Construção, Restauração e Ampliação de Açudes Objetivo: Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	471.025	0,89
18 544 1035 1028	Construção de Cisternas de Placas Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	10.446	0,02
20 606 1032 1029	Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas Objetivo: Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de água e desenvolver a agricultura no município.	343.425	0,65
26 782 1032 1030	Construção e Recuperação de Estradas Objetivo: Construir e Recuperar estradas	13.386	0,03
20 605 1032 1031	Construção de Galpão Multi-uso Objetivo: Construir galpão multi-uso	10.446	0,02
15 452 1001 1032	Reforma do Mercado Público Objetivo: Reformar o mercado público municipal.	10.446	0,02
23 695 1031 1033	Implantação de Infra-estrutura Turística Urbana Objetivo: Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, recapeamento asfáltico e outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município.	1.640.449	3,11
20 606 1032 1034	Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e veículos visando o	580.796	1,10

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário	6.137.879	11,64
23 695 1031	1041 Construção de Portais Objetivo: Construir portal turístico no município.	339.574	0,64
23 695 1031	2033 Promoção de Festas Populares Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, festival do frio, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.	754.724	1,43
04 122 2009	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal	760.417	1,44
23 695 1031	2035 Manutenção do Parque do Pico do Jabre Objetivo: Manter o parque do Pico do Jabre	5.171	0,01
13 392 1031	2036 Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais Objetivo: Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.	4.587	0,01
20 606 1032	2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinações no combate as pragas, conforme demanda do orçamento participativo.	33.166	0,06
20 606 1032	2038 Contribuição ao Fundo Seguro Safra Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra.	20.892	0,04
26 782 1032	2039 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens Objetivo: Manter os serviços de estradas e rodagens	40.642	0,08
13 695 1031	2040 Implantação do Projeto de Educação para o Turismo para o Município de Maturéia-PB Objetivo: Estabelecer uma reflexão entre Turismo e a Educação. O mesmo trará como foco, capacitação para alunos de toda a Rede de Ensino, para os mesmos terem relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zonal rural.	108.638	0,21
02.060	Secretaria de Ação Social	503.128	0,95
08 244 1045	2041 Transição para Benefícios Eventuais Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	282.042	0,53
08 243 2010	2042 Manutenção do Conselho Tutelar Objetivo: Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei.	9.557	0,02
08 244 2010	2043 Manutenção da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social	207.351	0,39

Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Ação Social	503.128	0,95
08 244 1058 2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Maturéia	4.178	0,01
	Objetivo: Manter os conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.		
02.070	Fundo Municipal de Saúde	2.243.350	4,26
10 302 1029 1035	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde e Academias de Saúde	205.577	0,39
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades de saúde bem como para as academias de saúde ao ar livre.		
10 302 1029 1036	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	151.385	0,29
	Objetivo: Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município		
10 302 1029 1037	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academias de Saúde	551.549	1,05
	Objetivo: Construir, ampliar e reformar postos de saúde e academias de saúde ao ar livre.		
10 301 1011 2044	Manutenção da Saúde da Família	368.408	0,70
	Objetivo: Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.		
10 305 1022 2045	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde	35.293	0,07
	Objetivo: Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.		
10 304 1023 2046	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	12.536	0,02
	Objetivo: Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.		
10 301 1054 2047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (Outros Programas do SUS)	219.624	0,42
	Objetivo: Manter as atividades do fundo municipal de saúde		
10 301 1056 2048	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	294.050	0,56
	Objetivo: Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.		
10 301 1055 2049	Manutenção da Saúde Bucal	115.199	0,22
	Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.		
10 301 1054 2050	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica	44.510	0,08
	Objetivo: Racionalizar a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.		
10 302 1029 2051	Manutenção do Teto Financeiro de Média Complexidade	4.753	0,01
	Objetivo: Manter a Média e Alta Complexidade na Saúde do Município.		
10 301 1029 2052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	240.466	0,46
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde.		
02.080	Fundo Municipal de Ação Social	1.940.508	3,68

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.080	Fundo Municipal de Ação Social		1.940.508	3,68
08 244 1047 1038	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		384.308	0,73
	<p>Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.</p>			
08 244 1062 1039	Implantação de Cozinha Comunitária		489.656	0,93
	<p>Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.</p>			
08 306 1062 1040	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		470.070	0,89
	<p>Objetivo: Implantar uma Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.</p>			
08 244 1058 2053	Manutenção de Outros Programas Sociais		10.440	0,02
	<p>Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.</p>			
08 243 1053 2054	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		100.282	0,19
	<p>Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos).</p>			
08 244 1012 2055	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS		112.816	0,21
	<p>Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.</p>			
08 244 1058 2056	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		42.702	0,08
	<p>Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.</p>			
08 244 1062 2057	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar		149.078	0,28
	<p>Objetivo: Implantar e manter o programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva através das boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa Aquisição de Alimentos, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros.</p>			
08 301 1058 2058	Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		82.521	0,16
	<p>Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Ação Social-FMAS (manter as atividades dos serviços, programas e projetos através de recursos do tesouro municipal).</p>			
08 244 1058 2059	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAE)		81.478	0,15
	<p>Objetivo: Ofertar atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar, onde a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados, em decorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas psicoativas, trabalho infantil entre outros</p>			

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	Fundo Municipal de Ação Social	1.940.508	3,68
08 244 1058 2061	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	13.580	0,03
<p>Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; m Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.</p>			
08 244 1058 2065	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social □IGD PBF/SUAS	3.577	0,01
<p>Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros.</p>			
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulação Política	76.778	0,15
04 122 2013 2062	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política	76.778	0,15
<p>Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.</p>			
02.100	Secretaria de Meio Ambiente	73.957	0,14
18 541 1041 2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	73.957	0,14
<p>Objetivo: Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.</p>			
09.999	Reserva de Contingência	159.458	0,30
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência	159.458	0,30
<p>Objetivo: Reserva de Contingência</p>			

Total Geral 32.061.544

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2018

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - Enchentes	200.000	Aluguel Social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	200.000
Calamidade Pública - Seca	200.000	Frentes de Trabalho, distribuição de cestas básicas e carro pipa	200.000
TOTAL	400.000	TOTAL	400.000

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-77.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

Augusto Marcio Gomes da Gama
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 020.284.014-00

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA
SILVA
Prefeito

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2018, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

MENSAGEM N.º 001, de 12 de Abril de 2017.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parcos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

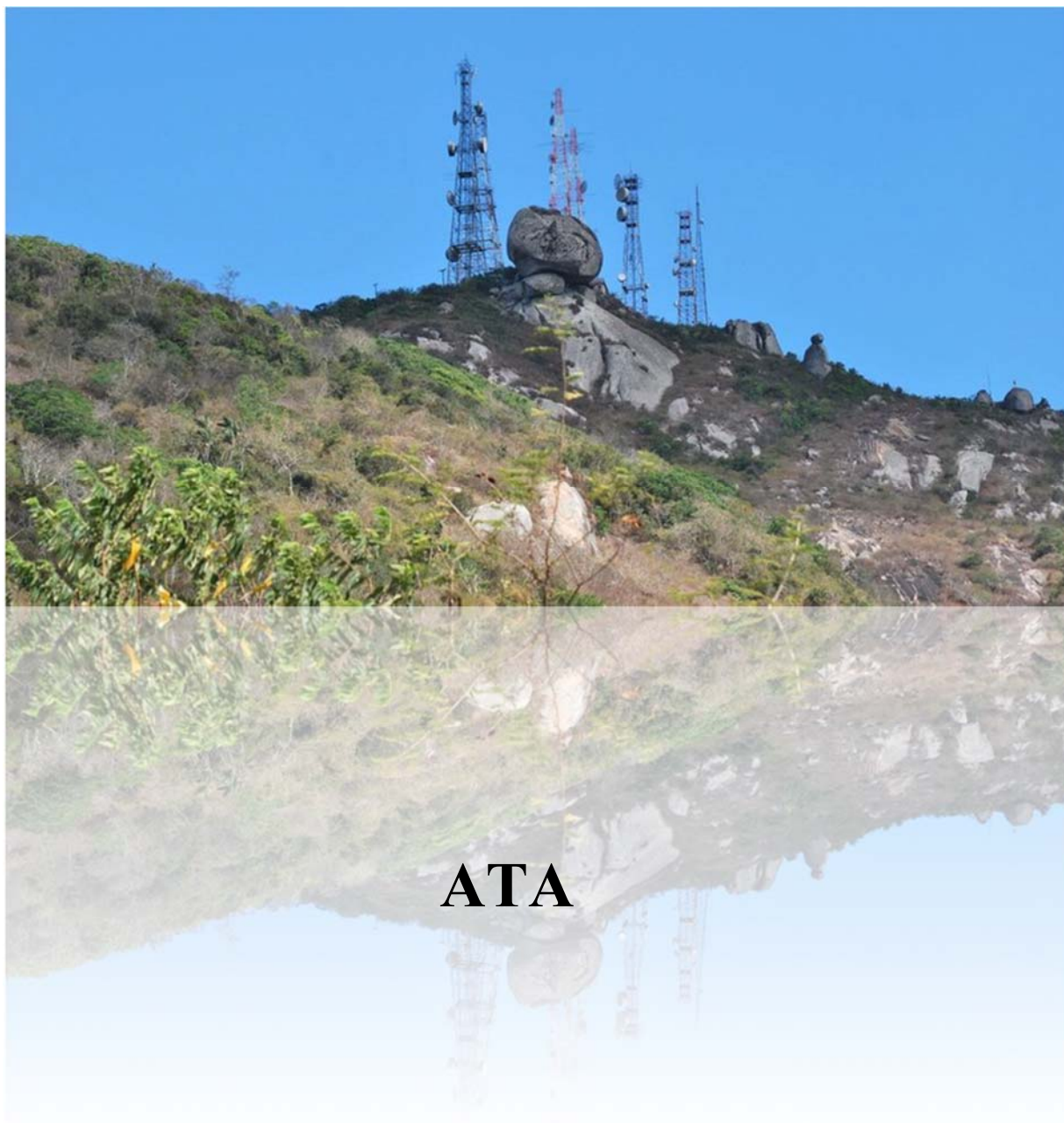


**RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA
DE REALIZAÇÃO DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA – LDO –LOA
2018-2021**



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ATA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018, DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018 DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, as 08h30min, reuniram-se na Sede da Igreja Ação Evangélica que fica localizado no Centro da Cidade de Maturéia - PB uma representatividade dos moradores entre eles representantes de associações, das secretarias municipais, vereadores, servidores públicos, entre outros. Abrindo os trabalhos da manhã o Senhor Israel José Alves Firmino, Chefe de Gabinete saudou os presentes entre eles o Prefeito José Pereira Freitas da Silva, o Vice Prefeito Alexandre Alves de Lima, os Vereadores Ednaldo Barbosa de Amorim, José Carlos Alves de Souza, Expedito André Alves Neto, José da Silva, Eliandro Macedo Santos; os Secretários de: Administração e Finanças Augusto Márcio Gomes da Gama; o de Desenvolvimento Romero Firmino do Carmo, o de Meio Ambiente Gustavo Wanderley Ramos Monteiro, o de Saúde Bruno Wanderley Ramos Monteiro, a de Ação Social Vanessa Barbosa de Lima e a de Educação Maria do Socorro da Costa Alves Firmino; e prosseguiu informando de forma reduzida a importância do momento e principalmente da participação da sociedade que foi convidada a participar deste momento da democracia por meio de convites, carro de som, difusora, redes sociais e etc. para participarem da audiência e com isso se apropriarem das discussões acerca do Orçamento Público e para além participar ativamente das escolhas das prioridades de investimento e de aplicações dos recursos públicos. A palestra Magna foi proferida por Cláudia Leitão, Psicóloga, Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública assessoria contábil do Município de Maturéia. Na ocasião, foram apresentados aos presentes na audiência pública assuntos referentes ao orçamento participativo que é um mecanismo que proporciona uma democrática participação dos cidadãos nas tomadas de decisões dos orçamentos públicos, no que diz respeito aos investimentos de prefeituras municipais. A realização da audiência pública teve como objetivo informar de forma transparente à população sobre o direito da participação ativa nos processos democráticos de escolha das prioridades do orçamento. Cláudia Leitão explicou sobre a elaboração do orçamento público, que envolve o Plano Plurianual (PPA) de um município, que é um instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais para um período de quatro anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que compreende as metas e prioridades da administração pública para o período de um ano e que também tem como principal competência orientar a elaboração da LOA e a Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos para execução dos programas e ações governamentais. Toda a estrutura de um orçamento público foi explicada e esclarecida à população, que tem o direito de participar desse processo, no que envolve a elaboração, discussão, avaliação e execução dos investimentos municipais. Após a explanação sobre o orçamento público e participativo, representantes da zona urbana e zona rural de Maturéia socializaram propostas de ações prioritárias para o orçamento municipal, como investimentos em construção de poços, praça de eventos, melhoria nas estradas dos sítios, climatização de salas de aula, entre outras propostas, que foram apresentadas e discutidas de forma

democrática por todos os presentes e aprovadas em plenária, após o momento a Sra. Cláudia Leitão agradeceu aos presentes e os parabenizou pela grande participação em seguida passou a palavra para o Sr. Prefeito Zé Pereira que fez alguns esclarecimentos e logo em seguida agradeceu a presença e o empenho de todos e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a ata.



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

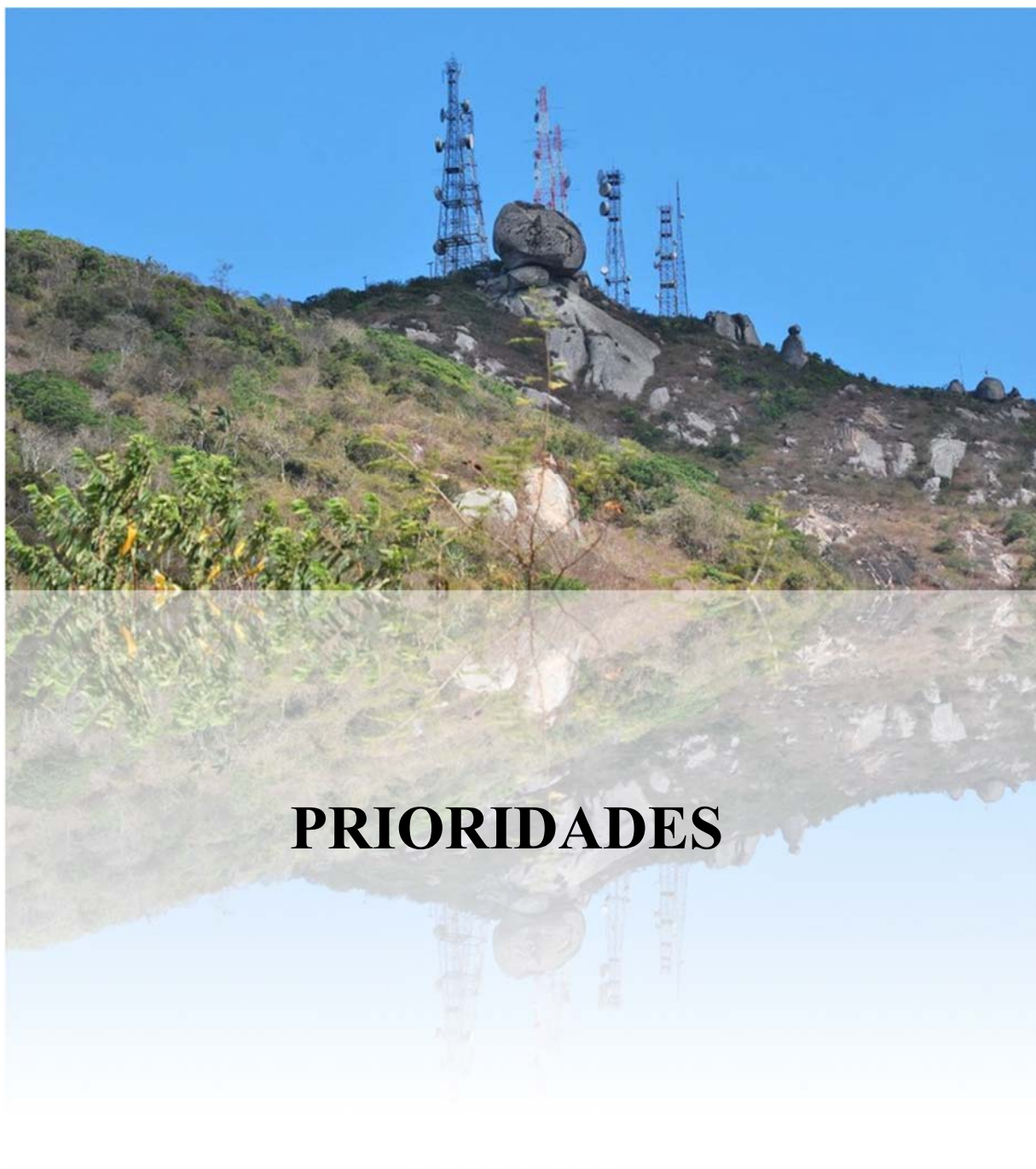


LISTA DE PRESENÇA



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PRIORIDADES



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA – LDO –LOA
2018-2021**

LOCAL: Ação Evangélica

DATA: 05 de abril de 2017

HORA: 08h30min

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

- 1. Construção de Passagens Molhadas para as comunidades rurais;**
- 2. Melhorar na infraestrutura das unidades de saúde, bem como contratação de pessoal e aquisição de insumos e atendimento de 100% da demanda;**
- 3. Melhorar na infraestrutura das unidades de educação, bem como contratação de pessoal e aquisição de insumos e atendimento de 100% da demanda;**
- 4. Assistência Técnica em agronomia;**
- 5. Perfuração de Poços;**
- 6. Construção e melhoria dos pequenos açudes;**
- 7. Melhoria das estradas e rodagens;**
- 8. Construção de cisternas;**
- 9. Dispor de cursos profissionalizantes para a zona rural;**
- 10. Elaboração de projetos para recepção das águas do Rio São Francisco;**
- 11. Construção do Banco de sementes.**
- 12. Ampliar investimentos na cultura, esporte e turismo incentivando a exploração das potencialidades turísticas.**



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA – LDO –LOA
2018-2021**

LOCAL: Ação Evangélica

DATA: 05 de abril de 2017

HORA: 08h30min

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR LOCALIDADE – ZONA URBANA

- 1. Construção da Praça de Eventos;**
- 2. Construção do Centro Administrativo com Auditório Municipal;**
- 3. Criar a Guarda Municipal e Central de Monitoramento;**
- 4. Construção da Quadra Coberta para a Escola José Ramalho;**
- 5. Climatização das escolas urbanas e rurais**
- 6. Valorização do servidor público com a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e pagamento dos pisos salariais para todas as categorias;**
- 7. Pavimentação de ruas;**
- 8. Construção de rede de esgotamento sanitário;**
- 9. Construção de UBS no Bairro Bela Vista;**
- 10. Reforma e adaptação do Mercado Público;**
- 11. Reforma do Campo de Futebol;**
- 12. Construção do Centro de triagem para animais silvestres;**
- 13. Construção de Creas;**
- 14. Aquisição de Veículo para a Assistência social;**
- 15. Construção de uma nova unidade de educação infantil**
- 16. Construção de banheiros e vestiários na Quadra do Maria Tamara, bem como de uma sala de AEE.**



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
METAS E PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO 2018, PLANO PLURIANUAL 2018-
2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018**



**A Sra. Cláudia Leitão representante do escritório de Contabilidade Pública Clair & Leitão
saudando os presentes,**



Na ocasião, foram apresentados aos presentes na audiência pública assuntos referentes ao orçamento participativo que é um mecanismo que proporciona uma democrática participação dos cidadãos nas tomadas de decisões dos orçamentos públicos, no que diz respeito aos investimentos de prefeituras municipais...





A palestra Magna foi proferida por Cláudia Leitão, Psicóloga, Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública assessoria contábil do Município de Maturéia. Na ocasião, foram apresentados aos presentes na audiência pública assuntos referentes ao orçamento participativo que é um mecanismo que proporciona uma democrática participação dos cidadãos nas tomadas de decisões dos orçamentos públicos, no que diz respeito aos investimentos de prefeituras municipais.



A realização da audiência pública teve como objetivo informar de forma transparente à população sobre o direito da participação ativa nos processos democráticos de escolha das prioridades do orçamento. Cláudia Leitão explicou sobre a elaboração do orçamento público, que envolve o Plano Plurianual (PPA) de um município, que é um instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais para um período de quatro anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que compreende as metas e prioridades da administração pública para o período de um ano e que também tem como principal competência orientar a elaboração da LOA e a Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos para execução dos programas e ações governamentais.



Toda a estrutura de um orçamento público foi explicada e esclarecida à população, que tem o direito de participar desse processo, no que envolve a elaboração, discussão, avaliação e execução dos investimentos municipais.



Após a explanação sobre o orçamento público e participativo, representantes da zona urbana e zona rural de Matureia socializaram propostas de ações prioritárias para o orçamento municipal, como investimentos em construção de poços, praça de eventos, melhoria nas estradas dos sítios, climatização de salas de aula, entre outras propostas, que foram apresentadas e discutidas de forma democrática por todos os presentes e aprovadas em plenária,...









Após o momento a Sra. Cláudia Leitão agradeceu aos presentes e os parabenizou pela grande participação em seguida passou a palavra para o Sr. Prefeito Zé Pereira que fez alguns esclarecimentos e logo em seguida agradeceu a presença e o empenho de todos e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada.



AUDIÊNCIA PÚBLICA: PPA, LDO, LOA.

MATUREIA, 05 DE ABRIL DE 2017

LISTA DE PRESENÇA



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

NOME	ORGÃO / ENTIDADE	TELEFONE / EMAIL	ASSINATURA
Elene Fencinha Paiva	CRAS	Elenefrances@bol.com.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Gláucia Neves Barbosa	SCFU	glauciabarbosa@uol.com.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
Wenderson Queiroz	CRAS	luandrade.pinda@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sandro Stab Jr. Faverino	SCFU	SANDROSTAB@HOTMAIL.COM	<i>[Handwritten Signature]</i>
Almeida de Amaral Faverino	CRAS	almeidaamaraing@hotmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
Wilma Mendes Faverino	CRAS	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
M ^{re} Rafael S. de Amorim	CRAS	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Luana Gomes da Silva	CRAS	Luana.gomes.matureia@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
Andricke Keitor da Ferreira	Associação	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria das Dores Gomes dasilva	Associação S. João	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Robson Gelson de Aguiar	CRAS	99732095	<i>[Handwritten Signature]</i>
Edno Diriz Soares	CRAS	99732095	<i>[Handwritten Signature]</i>
Julian Amélia do Faverino	CRAS	99816-5507	<i>[Handwritten Signature]</i>
Sabrina Medeiros F. Almeida	CREAS	99918-8749	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria Chiquina Ferreira da Silva	CREAS	99931-8821	<i>[Handwritten Signature]</i>
Daniel Luis de Franco	S. Santa Maria	879.9818-9684	<i>[Handwritten Signature]</i>
José Jander Alvim da Costa	Monte Belo	98679797	<i>[Handwritten Signature]</i>



AUDIÊNCIA PÚBLICA: PPA, LDO, LOA.

MATUREIA, 05 DE ABRIL DE 2017

LISTA DE PRESENÇA



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

NOME	ORGÃO / ENTIDADE	TELEFONE / EMAIL	ASSINATURA
SEVERINO UASCO	ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIO	SUP
marques alves de castro	Monte Belo	996858000	Marques
Chadmo gl. Id.			Chadmo
EMANUEL H. M. DE JUREZA	STR- MATURÉIA	9902-5942	
M. Afançuda de Acondura	S. Riacho das Moças	996030223	
Rayane dos santos M. Oliveira	Sítio Capendo	994197766	Rayane
Yozia C. dos S. Silvino	Sítio Capendo	(87)88665165	Yozia
Ednela B. de Amorim	MATURÉIA- PB	(83)99961-1397	
Jair Carlos A. de Souza	VEREADOR	(83)9964-5052	Jair
João Seizereiro Nobre	Sítio Mãe de Lúa		João S.P.
José Teófilo da Silva	ASS. PESSOAL	999499822	José
AMARÉ ALVES	MATURÉIA	982106083	
valdeygedron f. do silva	Emater	98646447	
Glécia Simone A. de Souza	Secretaria de Educação	988426258	
Rita Amaro Machado	Sítio Tama	99326887	
Maria do Socorro Azeite Maturéia		998870375	
Maria Juremi dos S. Silva	Sucesso	99948-6867	



AUDIÊNCIA PÚBLICA: PPA, LDO, LOA.

MATUREIA, 05 DE ABRIL DE 2017

LISTA DE PRESENÇA



Construindo uma nova história

NOME	ORGÃO / ENTIDADE	TELEFONE / EMAIL	ASSINATURA
Madalena B. de Faria	Sec. de Educação	98155-1030	Madalena B. de Faria
Marcelo B. de Faria	Sec. Ação Social	98155-1030	Marcelo B. de Faria
Edson R. de Araújo	Solteiro	986785537	Edson R. de Araújo
Alm Furtado da Silva	Sítio Santo Tuca	98461840	Alm Furtado da Silva
Romero Fomimo do Carmo	Sec. de Desenvolvimento	98160-9865	Romero Fomimo do Carmo
Fosco Fomimo do Carmo	CC - D. A. B. M.	90992948	Fosco Fomimo do Carmo
Luiz Carlos R. de Menezes	LICITAÇÃO	996075098	Luiz Carlos R. de Menezes
Ues Socorro A. Silva	Sec. Educação	996360478	Ues Socorro A. Silva
Paulo Sérgio de Oliveira	Licitação	9819-7980	Paulo Sérgio de Oliveira
Amado Batista Santos	LICITAÇÃO	998024090	Amado Batista Santos
Elina Alvo de S. Souza	PREFEITURA	99939-0660	Elina Alvo de S. Souza
Alécia Barbosa dos Wanderley	Prefeitura	8145-1202	Alécia Barbosa dos Wanderley
Israel José A. Firmino	Prefeitura	98548-6708	Israel José A. Firmino
Clóvis Pereira F. da Silva	PREFEITO	98195-2325	Clóvis Pereira F. da Silva
Gabriel Martins dos Santos	ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE MATUREIA	989630797	Gabriel Martins dos Santos
Edson de Moraes Souza	Associação Socioambiental	Departamento 97977318	Edson de Moraes Souza
Antonio M. Cardoso Jr	Associação Comunitária	93656688	Antonio M. Cardoso Jr



AUDIÊNCIA PÚBLICA: PPA, LDO, LOA.

MATUREIA, 05 DE ABRIL DE 2017

LISTA DE PRESENÇA



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL

Construindo uma nova história

NOME	ORGÃO / ENTIDADE	TELEFONE / EMAIL	ASSINATURA
João Américo de Sousa	SEC. DESENVOLVIMENTO	—	—
João Francisco de Almeida	DEFESA CIVIL.	—	—
Guarata Wandalor R. Monteiro	SEC. Meio Ambiente	98 1654625	
Paulo S. Soares	SEC. MEIO AMBIENTE	98165-4825	
Augusto Márcio Gomes da Costa	PREFEITURA SEC. ADM. FINANÇAS	9990-0749	
Maristela Soares	SEC. Contab. Ptes	9.9696-9547	



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/06/2017 às 10:52:54 foi protocolizado o documento sob o N° 34888/17 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 16/05/2017

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	976fb0b657f4f7643deee983375b8025
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	aad29c3499670b7a1217ce73275ad2a7
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	dccd8cccc14c96eaa8e796566e640b66
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	1b5410e6184cb090ce6330307ab0d77b
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	9fd98fb6db7a857382976b8f94672f81

João Pessoa, 01 de Junho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – I - DEAGM - I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – VIII - DIAGM - VIII

Documento TC	34888/17	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	
Responsável	José Pereira Freitas da Silva	
Exercício	2018	
Objeto Exame	LDO 2018	Lei nº 360/2017 de 16/05/2017

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Fls. 44/66
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Art. 2º
3 - Orienta a elaboração da LOA 2018?	SIM	Art. 7º ao Art. 17º
4 - Dispõe sobre alteração na legislação tributária?	SIM	Art. 25º e Art. 26º
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	-
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	Art. 7º
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Art. 17º Inc VII, b, Inc. IX, X, a, b e c.
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	Art. 29º
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Fls. 7/9
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 32º
11 - Contém anexo de metas fiscais?	SIM	Fls. 6/40
11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)?	SIM	
11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM	Fls. 15



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – I - DEAGM - I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – VIII - DIAGM - VIII

12 – Metas propostas (2018) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2016)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa	NÃO NÃO NÃO	Houve incremento na proposta da receita de 79,98% e na despesa de 82,48%
---	-----------------------	--

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1- Anexo segue modelo STN? 13.2- Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM SIM NÃO NÃO	Fls. 41/42 Fls. 41/42 - Fls. 41/42
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Art. 33º
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Art. 9º
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Art. 13º e Art. 14º
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	Não se aplica	-

Conclusão:

- () A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006;
- (X) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 11.1, 11.2, 13, 13.1, 14, 15 e 16;
- (X) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: 5, 12, 12.1, 12.2, 13.2 e 13.3;
- () A LDO não é compatível com o PPA;
- (X) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2018 não guardam coerência com as realizadas em 2016 pelas razões seguintes:



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – I - DEAGM - I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL – VIII - DIAGM - VIII

Segundo registros no SAGRES, em 2016, a receita do município foi da ordem de R\$ 17.814.383,47, enquanto se projeta para 2018, R\$ 32.061.544,00, crescimento da ordem de 79,98%, pouco provável de ocorrer no atual cenário.

Sugestão

“Recomenda-se ao Relator a emissão de alerta ao atual Gestor para que, quando da elaboração da LDO/2019, atente para as conclusões registradas neste relatório, sem prejuízo da observância das demais normas que regulamentam a matéria.”

É o Relatório.

Assinado em 7 de Dezembro de 2017



José Pinheiro de Lima
Mat. 3675777
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 11 de Dezembro de 2017



Ricardo José Bandeira da Silva
Mat. 3700518
CHEFE DE DIVISÃO